3. As fases terão os seguintes pesos:

FASE	PESO
Avaliação de Trabalho	3
Títulos	3
Prova	4

4. A avaliação de trabalho será feita pelo superior imediato do servidor, através do preenchimento de formulário disponível no SISTEMA RHCAD – RECURSOS HUMANOS – CADASTRO na Aba Promoção por Merecimento – Avaliar Trabalho. O superior receberá por e-mail dados de acesso ao Sistema RHCAD.

4.1. A Comissão de Promoção publicará no Diário Oficial do Estado, relação contendo os pontos atribuídos à Avaliação de Trabalho.

4.2. O servidor que não concordar com a pontuação obtida na Avaliação de Trabalho, poderá recorrer à Presidente da Comissão, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação. O recurso deverá ser interposto acessando o SISTEMA RHCAD – RECURSOS HUMANOS CADASTRO, na Aba PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, na funcionalidade "SOLICITAR RECURSO AVALIAÇÃO DE TRABALHO". O servidor receberá por e-mail dados de acesso ao Sistema RHCAD.

4.3 - A Presidente da Comissão submeterá o recurso à Chefia Mediata do servidor para decisão através do Sistema RHCAD – RECURSOS HUMANOS CADASTRO

4.4 - O Chefe mediato comunicará à Presidente da Comissão sua decisão acessando a funcionalidade "AVALIAR RECURSO TRABALHO' no SISTEMA RHCAD – RECURSOS HUMANOS – CADASTRO na Aba PROMOÇÃO POR MERECIMENTO e esta será publicada no Diário Oficial do Estado.

5. A prova constará de teste de múltipla escolha e será realizada em data, locais e horários a serem comunicados no Diário Oficial com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

5.1. Nas provas, serão avaliados conhecimentos que versarão sobre os seguintes conteúdos programáticos:

- Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos funcionários públicos civis do Estado de São Paulo): Títulos IV, V e VI;

- Lei Complementar Nº 661, de 11 de julho de 1991 (Institui classes e cria cargos destinados aos Institutos de Pesquisa que especifica e dá providências correlatas);

- Decreto nº 46.488/2002 (Reorganiza a Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e dá providências correlatas) modificado pelo Decreto nº 63.279/2018 (Dispõe sobre as alterações que especifica na estrutura da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), introduz modificações no Decreto nº 46.488, de 8 de janeiro de 2002, que trata de sua reorganização, e dá providências correlatas)

- Principais programas e projetos realizados na APTA e Institutos vinculados;

- Produtos e serviços oferecidos pela APTA e Institutos vinculados;

- Atualidades;

5.2. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição a cidade onde desejam realizar a prova.

6. O servidor deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação e caneta esferográfica de tinta azul.

6.1. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de equipamentos eletrônicos.

8. Terá sua prova anulada o servidor que durante sua realização, for surpreendido em comunicação com outro servidor ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio.

9. O servidor não poderá ausentar-se do local de aplicação de prova sem o acompanhamento de fiscal.

10. Na prova de múltipla escolha, será considerada apenas 01 (uma) alternativa correta.

10.1. Será anulada a questão com mais de uma alternativa assinalada.

10.2. Não serão computadas questões não respondidas.

11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

12. A prova avaliará o grau de conhecimento das rotinas de trabalho do servidor e das atividades desenvolvidas pela Instituição onde atua, direitos e deveres, seu potencial de desenvolvimento e relacionamento interpessoal e profissional.

13. O envio dos títulos será feito eletronicamente pelo servidor, através do Sistema RHCAD – RECURSOS HUMANOS – CADASTRO, na Aba PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.

14. Destacamos que o sistema aceitará o envio de arquivos referente a pontuação máxima de cada item, mais um acréscimo de 25%, para eventuais classificações incorretas. Portanto, há necessidade de atenção na classificação dos títulos.

15. O servidor inscrito receberá, através de e-mail, dados de acesso ao sistema RHCAD, onde deverá inserir os títulos. Os órgãos subsetoriais de Recursos Humanos também têm disponível em seu perfil a funcionalidade de inserção de títulos.

16. Os títulos deverão ser digitalizados, classificados e anexados seguindo as orientações constantes na aba "PROMOÇÃO POR MERECIMENTO – Instruções para Promoção – Servidor".

17. A classificação inicial dos títulos feita pelo servidor ou pelo órgão subsetorial será revisada pela Comissão podendo haver sua reclassificação.

18. Os títulos, quando relacionados com as atividades desempenhadas pelo servidor no exercício de seu cargo, serão avaliados na seguinte conformidade:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	08 pontos
II	40 pontos
III	02 pontos
IV	12 pontos
V	07 pontos
VI	10 pontos
VII	03 pontos
VIII	05 pontos
IX	13 pontos

ITEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO
I	Títulos universitários	
	a) doutorado	2 pontos
	b) mestrado	2 pontos
	c) certificado de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu, com carga horária de no mínimo 280 horas)	2 pontos
	d) graduação	2 pontos
II	Participação em treinamentos de complementação técnica ou científica e desenvolvimento de pessoal, inerentes a função.	
	Cada 20 horas de carga horária igual a:	1 ponto
	Os cursos certificados apenas por período valerão por documento:	0,2 pontos
	Obs.: Para cursos que contenham carga horária e período considerar-se-á apenas a carga horária.	
III	Participação em órgãos de deliberação coletiva, quando relacionada com as atividades desempenhadas pelo servidor.	0,5 pontos
IV	Participação em Comissões Técnicas, Grupos de Trabalho, Bancas Examinadoras e Assessorias Especiais, constituídas com fim específico	1 ponto
V	Participação em Congressos, Simpósios e Seminários	0,2 pontos
VI	Trabalhos realizados apresentados sob a forma de:	
	a) livros publicados	
	Autor	2 pontos
	Colaborador	0,5 pontos
	b) artigos publicados em periódicos técnicos ou científicos ou de entidades profissionais	
	Autor	1 ponto
	Colaborador	0,5 pontos
	c) conferências pronunciadas ou trabalhos apresentados em Congressos, Simpósios ou Seminários Científicos e Profissionais	
	Autor	1 ponto
	Colaborador	0,5 pontos
	d) inventos, desde que registrados em órgão competente	1 ponto
VII	Aprovação em Concurso Público, desde que não utilizado para ingresso.	1 ponto
VIII	Tempo de efetivo exercício em que o servidor esteve designado para função pro-labore de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 661, de 11/07/91.	
	No exercício das funções abaixo considerou-se cada 30 dias igual a um período.	
	Função	Pontuação por período
	Chefe de Seção	0,2 pontos
	Encarregado de Setor	0,1 ponto
IX	Outros considerados pertinentes	0,2 pontos

19. Somente serão considerados os títulos referentes ao período decorrido desde a sua última promoção por merecimento, ou do ingresso na carreira, no caso de não haver sido promovido anteriormente, até o dia 30/06/2021.

20. Serão desconsiderados e não pontuados os títulos que não atenderem às condições estabelecidas nos itens 17 e 18 do presente Edital.

21. O responsável pelo órgão subsetorial de Recursos Humanos, deverá apontar no Sistema RHCAD, o tempo de efetivo exercício em que o servidor esteve designado para a função pro-labore de Chefia ou Encarregatura, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 661, de 11/07/91, que contará como título.

22. A classificação final observará os critérios de desempate constantes no artigo 19, item II, do Decreto nº 42.827, de 21 de janeiro de 1998 e, permanecendo o empate, serão aplicados os itens de "b" a "e" do artigo 95, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1.968.

23. Publicada a classificação final, o servidor poderá recorrer à Presidente da Comissão, dos pontos atribuídos à prova e aos títulos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial através do e-mail: promocao@agricultura.sp.gov.br.

24. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial no prazo de 10 (dez) dias úteis.

DA HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado, à vista do relatório apresentado pela Presidente da Comissão Responsável pela Promoção, homologará o Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da classificação final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o servidor do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento desta Instrução Especial e no compromisso de aceitação das condições ora estabelecidas.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Comunicado

A Diretoria Geral do Instituto de Tecnologia de Alimentos ITAL/APTA, comunica que se encontra aberto neste Instituto o CONVITE/BEC/SP ITAL nº 130127000012021OC00029, destinado a AQUISIÇÃO DE JARRA DE ANAEROBIOSE, do tipo MENOR PREÇO, com número de OC 130127000012021OC00029. A realização da sessão será dia 06/08/2021 as 13:00, no sitio www.bec.sp.gov.br, no Instituto de Tecnologia de Alimentos, sito na Avenida Brasil n. 2880 - Jardim Chapadão - Campinas/SP. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sítios www.bec.sp.gov.br. Informações para aquisição/consulta do edital no Núcleo de Suprimentos do ITAL - Campinas, pelo e-mail suprimentos@ital.sp.gov.br

Por não ter sido encontrado nos autos.

EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica à TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ 21.933.595/0001-08) que, transcorrido o prazo para apresentação do recurso, sem manifestação por parte da empresa, referente a não assinatura do contrato 69/00639/18/02, descumprindo a obrigação prevista no subitem 7.1.2.1, item 7.1. Capítulo VII do edital, razão da instauração do Processo Administrativo 69/00004/21, ficam aplicadas multa de R$ 76.289,53 e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento no subitem 7.1.9. item 7.1. Capítulo VII do edital e alíneas "f" e "g" do item 12.1., da Cláusula Décima Segunda da Minuta do referido contrato e declarada finda a instância administrativa.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

COMUNICADO

O Dirigente Regional de Ensino comunica os candidatos inscritos nos termos Res. SE 05/2020 alterada pela Res. SE 56/2020, que haverá sessão de atribuição de 01 cargo vago de Diretor de Escola na seguinte unidade escolar: EE João Kopke

Obs: no caso de acumulação, trazer o horário do Cargo/Função com o qual pretende acumular, para exame da situação.

Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada. Não haverá atribuição por procuração.

Data: 10-08-2021 horário 09:00 horas local: Diretoria de Ensino da Região Centro, situada na Av Olavo Fontoura, 2222, Vila Baruel.

COMUNICADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região CENTRO, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, para a prestação de trabalho PRESENCIAL junto as unidades escolares.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: AUDITÓRIO da Diretoria de Ensino - Região de Centro

ENDEREÇO: AVENIDA OLAVO FONTOURA, 2222, VILA BARUEL - SP

DATA: 13/08/2021.

HORÁRIO: 9:00 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 16

CONVOCADOS - LISTA GERAL

Classificação	Nome	RG
27	BRUNA TOLEDO BALONI	49196148
28	ALEXANDRE LEAL GOES	23120218
29	SIDNEY MONTALEGRE COELHO	59964371
30	YASMIN COQUEIRO LOPES	50589726
31	GISÉLIA APARECIDA LAURINDO FERREIRA CARNEIRO	19986806
32	MARTA FERREIRA DE SOUZA	38385353
33	PAOLA CAROLINE TININI DA SILVA	39811281
34	RONALDO FIORINI DELFINO	16639605
35	RAYRE RIOS BARRETO MACIEL	58308737
36	ELIANE MARIA CAMPELO VASCONCELOS	10559683
37	FYAMA MARTINS FERREIRA	55056364
38	PABLO MIRAMAR LOURENÇO DE BARROS	28396566
39	CAROLINE MARIA TEIXEIRA BATISTA	33980901
40	JOSÉ RONALDO SANTOS JÚNIOR	39279600
41	ALLAN PEREIRA DE ALMEIDA	54886833
42	LUIS GUSTAVO MOREIRA BORGES DE MORAES	53564392
43	ALEXANDRE HEITOR FRANCO CAMARGO	44292620
44	DAVI DOS SANTOS LOPES	39626048
45	VITOR DE PAULO CUSTODIO JUNIOR	36556068
46	ANTONIO CARLOS CORTEZ VIANNA	39059055
47	JANEICE ALVES DE AMORIM	35802732
48	LINCOLN LUIZ VICTORIO FILHO	37351615
49	DEBORA AP.R. DE ARAUJO OSCAR	15220000
50	MARIA LUISA MENDONÇA ADRIANO DE OLIVEIRA	39490816
51	THALIA PASSOS DE SOUZA	50220287
52	VITÓRIA AZUBA PEREIRA QUEIROGA DOS SANTOS	43311838
53	ERICA CRISTINA GOUVEIA MARTINS	33981765
54	STELA MARIS SOARES DE OLIVEIRA	29441889
55	LUIS CLAUDIO CHRISTOFOLETTI	44953918
56	TABITA DOS ANJOS OLIVEIRA	202995526

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE	Nome da Escola	Número de Vagas
	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	
681	EE TOLEDO BARBOSA	1
723	EE OCTAVIO MENDES DR.	2
760	EE AFRÂNIO PEIXOTO	1
930	EE HOMEM DE MELLO BARÃO	3
966	EE GONCALVES DIAS	1
1363	EE SÃO PAULO	2
1454	EE ANTÔNIO FIRMINO PROENÇA PF.	2
1478	EE EDUARDO PRADO	1
3451	EE JOAO KOPKE	1
3566	EE BROWNE MISS	1
3633	EE FARIA LIMA BRIGADEIRO	1

CONVOCAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino convoca os GOEs das Unidades Escolares elencadas abaixo para Reunião no dia 12/08/2021 das 8h às 14h na Rede do Saber da DECTR/SP. Pauta: Práticas Administrativas.

Unidades Escolares: Afrânio Peixoto, Alarico da Silveira, Anchieta Padre, Antônio Lisboa, Arthur Guimarães, Ary Barroso, Buenos Aires, Prof. Fidelino de Figueiredo, Gonçalves Dias, Barão Homem de Melo, João Kopke, Luiz Gonzaga Righini, Maria Augusta Saraiva, Marina Cintra, Miss Browne, Paulo Luig Frei, Romão Puiggari e Tarcísio Álvares Lobo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Edital de Credenciamento Centro de Estudos de Línguas – CEL - Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na legislação vigente sobre a atribuição de aulas/projetos da pasta e especialmente nos termos da Resolução SE 44/2014, alterada pela Resolução SE 83/2018, torna público o Edital de abertura de inscrição para o processo de credenciamento para docentes titulares de cargo, docentes não efetivos, contratados e candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2021, interessados em ministrar aulas nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Do período de inscrição: Período: de 09 a 12 de agosto de 2021. Endereço eletrônico para inscrição: email: credenciamentocel@gmail.com

II – Dos idiomas: Espanhol, Inglês, Japonês

III - Dos requisitos para credenciamento: O candidato deverá comprovar no ato da inscrição:

a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas/2021, com opção para ministrar aulas nesta Diretoria de Ensino e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta;

b) ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;

c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido ou;

d) ser aluno de último ano de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;

e) ser profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderá ter aulas atribuídas no CEL em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV- Dos documentos: Encaminhar para o email credenciamentocel@gmail.com os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento de Identidade: RG

b) CPF

c) Ficha da inscrição, no sistema GDAE no Processo de Atribuição de Aulas e no Projeto da Pasta (Centro de Estudos de Línguas – CEL) para 2021, nesta Diretoria de Ensino;

d) Diploma de Licenciatura Plena ou de Curso Superior, com o seu respectivo Histórico Escolar, para os que concluíram o curso até o ano de 2018. Para quem concluiu o curso após o ano de 2018, entregar Certificado de Conclusão, com o seu respectivo Histórico Escolar;

e) Certificado de Conclusão de Curso específico da Língua objeto da inscrição com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de duração, para os portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou de diploma de curso de nível superior;

f) Declaração de Matrícula atualizada no Curso de Licenciatura Plena em Letras, constando a habilitação na língua estrangeira objeto da docência, duração do curso e semestre/ano/período que está cursando, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso.

V – Da classificação: Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados de acordo com a devida habilitação ou qualificação, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 15 da Resolução SE 44/2014 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

1 - quanto ao tempo de Serviço: será computado em dias, até 30-6-2020:

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada·.

2 - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela EFAPE nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

Observação - Os Certificados e demais documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução elaborada por tradutor juramentado.

VI- Das inscrições: Para efetuar a inscrição o interessado deverá encaminhar todos os documentos exigidos, digitalizados, no período e data constantes no item I deste Edital e enviar também digitalizados:

a) Declaração de Tempo de Serviço, em dias, de efetivo exercício no CEL (Modelo - Anexo A)

b) Declaração de Tempo de Serviço, no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) Declaração de Tempo de Serviço, em dias, no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública (Modelo – Anexo B);

d) Declaração de Tempo de Serviço, em dias, no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência. (Modelo - Anexo C)

VII- Do cronograma:

a) Período de credenciamento: 09 a 12/08/21;

b) Publicação da 1ª classificação:, 12/08 após às 17h, no site desta Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste: https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br

c) Prazo para interposição do recurso contra a classificação: 13/08/21, que deverá encaminhado ao email: credenciamento-cel@gmail.com;

d) Publicação da Classificação Final: em 16/08/21 no site desta Diretoria de Ensino;

e) Sessão de atribuição das turmas dos Centros de Estudos de Línguas da EE Rui Bloem e EE Anhanguera – 17/08/21, às 14 horas, no Centro de Estudos de Línguas da EE Rui Bloem, situada à Rua dos Bogaris, 244 – Mirandópolis – São Paulo – CEP 4047-020

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 10 de agosto de 2021 às 05:04:04